



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UN discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

16ª de 22 MAI 2026  
Mesa Diretora

INDICAÇÃO N. 203/2026

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

Lido em 22 MAI 2026

Responsável

**SÚMULA:** O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o §1.º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao **Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Valdemar Gamba**, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, os **remanejamentos e readequações de programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares impositivas de sua autoria**, relativas ao exercício financeiro de 2026, em razão de impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026).

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no **artigo 77-A, §2.º, inciso II, da Lei Orgânica do Município**, combinado com os **artigos 31 a 38 da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026)**, diante dos impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal quanto à execução de emendas parlamentares impositivas de autoria deste Parlamentar.

Conforme consta do **Ofício n.º 171/2026/GE**, encaminhado aos Parlamentares por meio do **Ofício n.º 317/2026-GAB/CIRC**, foram apontados impedimentos de ordem técnica e documental em determinadas programações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos da legislação vigente, **compete ao Poder Legislativo, na forma da Lei Orgânica, indicar ao Poder Executivo o remanejamento das programações cujo impedimento seja considerado insuperável.**

Considerando a compatibilidade material dos objetos e a viabilidade técnica da reprogramação orçamentária, as emendas impositivas poderão, **eventualmente**, ser agrupadas para fins de remanejamento conjunto, preservando-se o **montante global originalmente destinado pelo Parlamentar.**

Após análise das justificativas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, apresenta-se o seguinte demonstrativo:

*[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA**  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UN discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 22, MAI 2026

Lido em 22 MAI 2026  
Responsável Nase

| Nº  | Valor (R\$) | Beneficiário Objeto                                                               | Mesa Diretora Razo do Impedimento                                                           | Encaminhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 083 | 24.000,00   | Secretaria de Esportes e Lazer / Academia Ar Livre Praça São Miguel – Cidade Alta | Art. 35 § único Inc. VIII Lei 3078/2025 (desistência p/ parte do beneficiário)              | - R\$ R\$ 20.868,76 – ALOCAR junto ao Órgão 15 SECRETARIA DE CIDADE, destinados à melhoria da infraestrutura do parque infantil localizado na R. Fortaleza com a Av. MG, no Setor Norte II, bairro Cidade Alta, por meio da execução de calçamento, implantação de iluminação pública, instalação de lixeiras e demais dispositivos de segurança e organização do espaço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 086 | 24.000,00   | Associação Homens Inquebrantáveis de Alta Floresta                                | Art. 35 § único Inc. III Lei 3078/2025 (ausência plano trabalho e/ou ã ajustes solicitados) | - R\$ 30.000,00 – CELEBRAÇÃO de Termo de Fomento com o Associação Homens Inquebrantáveis de Alta Floresta, CNPJ Nº 60.480.701/0001-05, tendo como representante legal o Sr. Edson Alexandre da Silva, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 087 | 52.868,76   | Programa Phosphor                                                                 | Art. 35 § único Inc. III Lei 3078/2025 (ausência plano trabalho e/ou ã ajustes solicitados) | - R\$ 30.000,00 – CELEBRAÇÃO de Termo de Fomento com o ASEB – Assistência Social Evangélica Bethesda, CNPJ Nº 04.209.794/0001-59, tendo como representante legal o Sr. João Agripino de França, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.<br><br>- R\$ 20.000,00 – CELEBRAÇÃO de Termo de Fomento com o Associação Cuida Bem de Mim, CNPJ Nº 23.318.847/0001-14, tendõ como representante legal a Sra. Sueli Rozana de Oliveira, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho. |

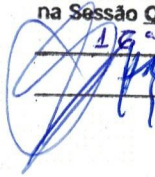
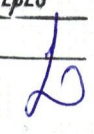
Lido em 22 MAI 2026  
Mesa  
Responsável

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação orçamentária municipal e a adequada execução das **emendas parlamentares impositivas**, observados os princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.

Diante do exposto, recomenda-se o acolhimento da presente proposição pelo soberano Plenário desta Casa Legislativa e o consequente **encaminhamento ao Poder Executivo Municipal**, para adoção das providências cabíveis.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 20 de maio de 2026.

  
**Darlan Trindade Carvalho**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UN discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA  
16ª de 22, MAI 2026  
 Mesa Diretora 

CMAF/jts/\*